DECRETO Nº 2.687/94 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.994.-

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Aposentada, a partir de 04 de Outubro de 1.994, atendendo requerimento da interessada, protocolado sob o nº 0997/94, de 19 de Setembro de 1.994, a Sra. ANA FERREIRA SAMPAIO, funcionária Estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com fundamento no Artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 90, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.747/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã), na proporção de 07/30(sete/trinta avos) de seus vencimentos, conforme o que dispõe os Artigos 21, 22 e seus Parágrafos da Lei Municipal nº 1.749/93, que dispõe sobre o Fundo de Previdência e Assistência Social Próprio do Município (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de Setembro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.395.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre